



ANEXO I – EMENTA

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CASA DE PASSAGEM (GÊNERO MASCULINO)

1. CONTEXTO

A Constituição Federal de 1988 é o marco legal para a apreensão das transformações e redefinições do perfil histórico da assistência social no país, que a qualifica como política de seguridade pública. Nela estão definidos os destinatários deste segmento da ordem social, a fonte primária dos recursos que custearão as ações e as diretrizes a serem adotadas.

Posteriormente, com a promulgação da Lei N.º 8.742/1993-Lei Orgânica da Assistência Social, uma nova era é inaugurada para a assistência social brasileira, consignando-a como política pública e introduzindo mudanças estruturais e conceituais na assistência social pública, trazendo, através dela, um novo cenário, com novos atores, estratégias e práticas, além de novas relações interinstitucionais e com a sociedade.

A Assistência Social passa a ser direito do cidadão e dever do Estado, política não contributiva, que deve prover os mínimos sociais por meio de um conjunto articulado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas. A Política Nacional de Assistência Social, em seu item três, trata da gestão da política na perspectiva de um sistema, o Sistema Único de Assistência Social-SUAS e o define como modelo de gestão descentralizado e participativo, que constitui na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios, tem como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade.

A oferta do Serviço de Acolhimento Institucional encontra-se na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009), como uma ação inscrita na Proteção Social Especial de Alta Complexidade. De acordo com a Tipificação, o Serviço de Acolhimento Institucional é o acolhimento



provisório com estrutura para acolher indivíduos e grupos familiares com privacidade. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Com o advento da Política Nacional de Assistência Social (2004), a proteção social a pessoas em situação de rua é assegurada, fortalecida pela Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que acrescenta à Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua. A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053, de 2009, define essa população como um grupo heterogêneo, definindo uma série de parâmetros básicos e de corresponsabilidade entre as políticas setoriais para a criação de serviços e acessos a este público.

A oferta do Serviço de Acolhimento Institucional encontra-se na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009), como uma ação inscrita na Proteção Social Especial de Alta Complexidade. De acordo com a Tipificação, o Serviço de Acolhimento Institucional é o acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas e grupos familiares com privacidade. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade,



higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Observa-se que as questões relacionadas a este público se tornam mais complexas, sobretudo em relação à violência urbana, ao uso abusivo de drogas, bem como o perfil de baixa escolaridade e qualificação profissional, que dificultam os processos de reinserção social e de construção de autonomia.

Ressalta-se que, pelo fato do município de Campos dos Goytacazes ser de grande porte, do interior do Estado do Rio de Janeiro, configurar-se tendo um intenso fluxo de pessoas, o que contribui para uma maior complexidade das expressões da questão social na cidade, o que exige das políticas públicas ações emergenciais e abrangentes que, muitas vezes, dificultam uma execução que atenda aos parâmetros normativos e as especificidades do atendimento a esta população.

No âmbito da política de assistência social, dentre as principais ofertas para a população em situação de rua, estão o Serviço Especializado de Abordagem Social à população em situação de rua, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, bem como os Serviços de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem, Abrigo Manoel Cartucho, Abrigo Lar Cidadão e Albergue Francisco de Assis (este último da rede socioassistencial privada) que asseguram na rede socioassistencial, o conjunto de ações que devem promover a construção de novos projetos de vida que deságuam na possibilidade de saída das ruas e defesa de direitos.

1.1. PÚBLICO ALVO

Adultos do gênero masculino, que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência (Conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009); o acolhimento é destinado a adultos do gênero masculino, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustento, de retaguarda familiar temporária ou permanente.



2. JUSTIFICATIVA

O município de Campos dos Goytacazes tem 514.643 mil de habitantes e atualmente 243 pessoas em situação de rua estão inscritas no Cad Único, das quais 150 com cadastro atualizado. Possui serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua, que tem por objetivo a proteção integral e a garantia de direitos do público alvo que, por motivos diversos, precisaram ser afastados de suas famílias e /ou casas. Desta forma, a legislação existente prevê a excepcionalidade e temporariedade do acolhimento e ações potencializam o acompanhamento das famílias com vistas à reinserção familiar e comunitária.

O acolhimento institucional funciona como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família ou alcance a sua autonomia. Faz-se necessário pela magnitude e complexidade das questões sociais enfrentadas, que envolve, em muitos casos, o abandono, violações ligadas a experiências de violência, ausência de condições objetivas para o autossustento, desemprego e conseqüente vivência nas ruas, entre tantos outros.

O acolhimento institucional – CASA DE PASSAGEM, deve ser ofertado como medida emergencial e temporária, de maneira articulada com todos os serviços de média complexidade e órgãos do sistema de garantia de direitos.

Estabelecer a parceria através de um Termo de Colaboração com Instituição capaz de contribuir com o acolhimento de adultos do gênero masculino, amplia a possibilidade de atendimento para essa demanda, sendo fundamental para a concretização do objetivo principal da ação que é a reinserção familiar e/ou comunitária desse público que está em situação de extrema vulnerabilidade social, com vínculos familiares e comunitários fragilizados e/ou rompidos, necessitando de acolhimento provisório que busque criar as condições para a reestruturação destes vínculos e a reinserção familiar.

Atualmente, a porta de entrada para o acolhimento de adultos e famílias no Município Campos dos Goytacazes, é o Centro POP.

Justifica-se o pleito ora apresentado, considerando como a forma de participação de organizações da sociedade civil, nos processos de coparticipação para a execução dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, especificamente voltadas a este público.



3. OBJETO

Execução de Serviço de Acolhimento Institucional – CASA DE PASSAGEM - pelo período de 12 meses para adultos do gênero masculino de 18 anos até 59 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de rua, como medida de proteção em caráter provisório excepcional, estabelecendo Termo de Colaboração com instituição privada da sociedade civil, que assegure este Serviço.

4. OBJETIVOS

Espera-se, com a execução da parceria aqui proposta:

- I. Acolher e garantir proteção integral;
- II. Possibilitar a convivência comunitária;
- III. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência e violação de direitos;
- IV. Contribuir para o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais
- V. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- VI. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- VII. Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária, bem como para a emancipação, protagonismo e autonomia dos usuários;
- VIII. Promover o acesso a programas culturais, de lazer, de esporte e outros relacionados aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido.



5. ABRANGÊNCIA

A instituição deverá ser sediada no município de Campos dos Goytacazes e inscrita no CMAS com a devida regularidade anual e inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Assistência Social – CNEAS. As metas deverão alcançar as pessoas adultas (gênero masculino) vivendo em situação de rua no município de Campos dos Goytacazes.

5.1. CAPACIDADE E METAS DE ATENDIMENTO

A instituição selecionada deverá ter capacidade para acolhimento de 12 usuários e deverá assegurar o funcionamento em todos os dias da semana (24h) em função da especificidade deste serviço – CASA DE PASSAGEM.

Modalidade	Valor pago per capita – 12 vagas	Valor pago / mês	Valor pago / ano
Acolhimento Institucional – CASA DE PASSAGEM - para Adultos do gênero masculino de 18 a 59 anos	R\$ 1.100,00	R\$13.200,00	R\$158.400,00

6. PRODUTO

Acolhimento institucional – CASA DE PASSAGEM - para adultos do gênero masculino, em situação de rua (período ininterrupto por 24h).

Produto	Descrição	Periodicidade	Meio de Verificação
Acolhimento Institucional ao público referenciado a cada Unidade	Realizar o acolhimento institucional dos usuários encaminhados a unidade de acordo com a capacidade previamente instalada	Mensal	Relatório quantitativo e nominal entregue em meio físico e digital



Mapeamento dos perfis de usuários atendidos na unidade de acolhimento	Produzir estudos para a identificação do perfil da população atendida na unidade de acolhimento	Semestral	Relatório qualitativo entregue em meio físico e digital
Sistematização das informações relativas ao atendimento	Preencher e atualizar os dados individuais dos acolhidos para fins de monitoramento, avaliação e elaboração de estudo consolidados.	Mensal	Planilha unificada de monitoramento do acolhimento Institucional

7. ATIVIDADES

- Admissão no acolhimento;
- Atendimento técnico individual;
- Construção ou atualização do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI;
- Acompanhamento Técnico Individual;
- Encaminhamento aos serviços da rede;
- Oficinas;
- Preparação para o desligamento.

A unidade deve ser acolhedora, de forma a não estigmatizar ou segregar os usuários. O trabalho em conjunto com a rede de assistência social, sobretudo o CRAS, o CREAS e o Centro Pop, é fator fundamental na construção do processo de resgate da autonomia. A atuação das equipes requer o conhecimento das ofertas existentes nos territórios, incluindo a rede de serviços, benefícios, programas de transferência de renda, e demais direitos, que poderão ser acessados, assim como a rede de apoio que os seus usuários dispõem, tanto nos espaços onde convivem/sobrevivem, quanto as referências familiares ou comunitárias que possam facilitar o processo de saída das ruas.



8. METODOLOGIA

Quando se faz necessário o acolhimento, devem ser empreendidos todos os esforços para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno do usuário ao convívio familiar e/ou comunitário. Em todo processo de acolhimento deve ser trabalhado também elementos para autonomia, autocuidado e projeto para vida autônoma.

Nesse sentido, as instalações da unidade deverão ser localizadas em área residencial, com espaços adequados à privacidade, circulação e convivência de todos, com equipamentos e materiais necessários ao acolhimento, oferecendo condições de pernoite, higiene pessoal, lavagem e secagem de roupas, alimentação e trabalho socioeducativo.

Foi pensada uma metodologia de trabalho que pauta o acolhimento realizado na construção contínua e permanente do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI.

A Proposta consiste em aplicação de um método organizado em fases de trabalho: a primeira voltada à Recepção e o Acolhimento e a segunda voltada à consolidação do processo de reinserção social – comunitária ou familiar - através de estratégias de capacitação, geração de renda e inclusão no mercado de trabalho, além do assessoramento para sustentabilidade da autonomia e emancipação.

A metodologia aponta para um processo de trabalho com o uso dos instrumentos específicos, e de procedimentos técnicos que indicam para a necessidade de promover a articulação intra e intersetorial, justificando sua importância para o trabalho durante o acolhimento e desligamento, que deverá ser sustentado pela equipe da unidade junto aos CREAS/CRAS do território onde será efetivada a reinserção social e ou comunitária. A organização do trabalho a ser realizado pelos serviços de acolhimento institucional considerará as diferentes fases e os procedimentos a serem adotados em cada uma delas para garantir o alcance dos objetivos propostos, tais como:

- Acolhida/Recepção;
- Escuta qualificada: estimulação e interlocução para conhecimento da história de vida e resgate da memória dos acolhidos;



- Identificação social – preenchimento de instrumento do Serviço de acolhimento institucional;
- Cuidados pessoais: alimentação, higiene, vestuário, alocação em dormitório;
- Atendimento dos profissionais de Serviço Social e Psicologia individual e em grupo;
- Acompanhamento psicossocial dos acolhidos e seus familiares;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Visitas domiciliares da equipe técnica e visitas dos familiares aos acolhidos;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção e atualização sistemática do PDI – Plano de Desenvolvimento Individual;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados como serviços de saúde, qualificação profissional, previdência, dentre outros;
- Elaboração de cronograma de atividades, relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com autoridades judiciária e Ministério Público quando necessário;
- Providências para regularização da documentação pessoal;



- Guarda de documentação - providenciar a guarda da cópia da documentação dos usuários atendidos em prontuário;
- Referência de endereço - proporcionar endereço institucional para utilização, como referência, do usuário;
- Inserção no CADÚNICO - garantir o cadastramento dos usuários no sistema para acesso aos benefícios assistenciais e/ou programas de transferência de renda;
- Realização e participação de Estudo de Caso para definir estratégias de intervenção mais adequada, envolvendo os órgãos necessários à garantia de inclusão;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estimulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;



- Monitoramento e avaliação do serviço, conforme instrumentos padronizados fornecidos pela SMDHS;
- Organização das informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
- Elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição no que se refere ao serviço de acolhimento institucional;
- Preparação do usuário para o desligamento do usuário da Unidade de Acolhimento;
- Reinserção Familiar e/ou Comunitária - interlocução das equipes com os CRAS, CREAS, Centros POP, outras Unidades de Acolhimento e as equipes dos territórios onde o usuário poderá ser reinserido para favorecer um processo de reinserção.

O processo de trabalho de todos os membros da equipe técnica da Instituição colaboradora deve contar com a organização de dados e informações sobre o serviço, com listagem nominal atualizada os usuários atendidos atendidos; elaboração de relatórios e prontuários; referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.

Para a qualificação do serviço é necessária a produção dos seguintes documentos:

- PDI - Plano de Desenvolvimento Individual: é um instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e os profissionais do serviço, que contém ações e metas de desenvolvimento do usuário, considerando o período de permanência deste no serviço. O PDI deve ser elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, desde o momento de chegada do usuário no serviço, e, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros profissionais



da área de saúde, área de educação ou outras políticas públicas, em sua construção. A natureza desse plano deve se centrar nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação dos usuários, servindo, fundamentalmente, para a identificação das necessidades de ajudas técnicas e mecanismos e serviços de apoio à vida independente e inclusão na comunidade. Esse plano também deve considerar a história de vida do usuário e a situação e dinâmica de sua família. Este aspecto da avaliação deve servir para o planejamento da reinserção familiar, quando ainda houver possibilidade para tal.

- Projeto Político Pedagógico: os serviços de acolhimento deverão elaborar um Projeto Político Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, no que se refere ao seu funcionamento interno e na relação com a rede de serviços, com familiares e comunidade. O PPP revela, portanto, como a instituição pensa sua missão de ser um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade e como a instituição vai definir ações para serem executadas em determinado período de tempo. Deve ser uma tarefa elaborada por toda a equipe do serviço, e contar com a participação dos acolhidos e seus familiares, quando possível. Importante ressaltar que as supervisões da SMAS, podem contribuir para a elaboração de tal documento, junto à equipe das unidades de acolhimento.
- Livro Ata para Registro de Ocorrências: ata com registro de todas as ocorrências relevantes em cada plantão, as quais demandam intervenções específicas para garantia de proteção.

A metodologia aponta para um processo de trabalho com o uso dos instrumentos específicos, e de procedimentos técnicos que indicam para a necessidade de promover a articulação intra e intersetorial, justificando sua importância para o trabalho durante o acolhimento e desligamento, que deverá ser sustentado pela equipe da unidade junto aos CREAS/CRAS do território onde será efetivada a reinserção social e ou comunitária.



8.1. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Por tratar-se de unidade(s) de acolhimento institucional, o funcionamento é ininterrupto (24 horas), todos os dias da semana.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição conveniada deverá encaminhar a prestação de contas mensalmente à Coordenação da Rede Socioassistencial Privada/Diretoria de Gestão do SUAS em meio impresso devidamente assinado pelo representante legal até 30 dias após o recebimento do recurso, conforme Instrução Normativa PMCG/SMTC nº 001/2020.

A instituição parceira deverá apresentar como indicador de resultado, mensalmente, até o 10º dia do mês seguinte à realização das atividades, relatório das atividades, dados quantitativos e qualitativos, contendo todos os documentos comprobatórios.

10. CUSTOS

O Termo de Colaboração fica pactuado o valor per capita R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais. Para tanto, o presente instrumento contará com financiamento Municipal para a meta de 12 vagas, conforme relacionado abaixo:

- **Valor Total Mensal: R\$ 13.200,00**
- **Valor Total Anual: R\$ 158.400,00**

11. RECURSOS HUMANOS

Caberá à Instituição colaboradora dispor dos profissionais necessários à consecução do presente Termo de Colaboração. Os parâmetros utilizados para a composição das equipes mínimas de referência para atendimento direto e psicossocial estão em consonância com a NOB-RH/SUAS:



Profissional / Função	Escolaridade	Quantidade
Coordenador	Nível superior ou médio	01 profissional referenciado para até 20 usuários acolhidos em, no máximo, 02 equipamentos.
Cuidador	Nível médio e qualificação específica	01 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 01 cuidador para cada 08 usuários, quando houver 01 usuário com demandas específicas; b) 01 cuidador para cada 06 usuários, quando houver 02 ou mais usuários com demandas específicas.
Auxiliar Cuidador	Nível fundamental e qualificação específica	01 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 01 auxiliar de cuidador para cada 08 usuários, quando houver 01 usuário com demandas específicas; b) 01 auxiliar de cuidador para cada 06 usuários, quando houver 02 ou mais usuários com demandas específicas.
Psicólogo	Nível superior	01 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos.
Assistente Social	Nível superior	01 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos.



12. SERVIÇO

Deverão constar da rotina do parceiro no Termo de Colaboração:

- a) Apresentação de Relatório Mensal com a descrição das atividades realizadas, dados dos usuários atendidos, definição de metas executadas, avanços e desafios encontrados na execução do trabalho;
- b) Apresentação de Planilha com local de execução do serviço, constando os dias da semana, escalas e horários;
- c) Otimização dos recursos fazendo cotação de preços dos gastos realizados, garantindo uma boa aplicação dos mesmos;
- d) Acompanhamento do desembolso dos recursos e a execução do mesmo, garantindo o bom uso do dinheiro público;
- e) Garantia da infraestrutura necessária para o atendimento e êxito da proposta;
- f) Prestação de contas da utilização dos recursos em conformidade com a legislação vigente.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação deverá ser realizada com a equipe de profissionais dos serviços envolvendo em sua análise, usuários, profissionais da Instituição e os responsáveis pelas unidades em que os serviços serão executados.

Desta forma, os produtos desta parceria deverão ser apresentados de forma que se permita avaliar o escopo desta proposta de trabalho incluindo seus objetivos e metas, o gerenciamento do tempo, do custo e da qualidade do serviço prestado. Para tanto, as avaliações deverão ser realizadas por meio de relatórios mensais especificando o quantitativo das ações realizadas, o objetivo das ações, o local de execução das ações, dias e horários previstos, responsáveis pela execução das ações, entre outras atividades extras, os avanços e os entraves encontrados durante a execução. Os relatórios deverão ser apresentados em material impresso dentro do prazo estipulado neste plano de trabalho, contendo como anexos todas as formas de registros realizados, tais como fotos,



PREFEITURA DE **CAMPOS** UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

vídeos e os links das mídias sociais, quando houver essa forma de registro.

O monitoramento e avaliação da parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, será realizada de modo complementar e integrado, sem prejuízo do controle social, dos conselhos municipais específicos e demais órgãos de controle interno e externo.

Será de responsabilidade da SMDHS, a indicação de membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como fiscalizar a realização das atividades nas respectivas instituições. Caso haja necessidade de sanar dúvidas ou receber orientações concernentes ao desenvolvimento do plano de trabalho, as instituições poderão recorrer a Comissão de Avaliação e Monitoramento.

As instituições parceiras, deverão implantar estratégias de avaliação do serviço pelos usuários.